

VIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, WAGNER CORREA VARGAS LOPES.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
PRESIDENTE

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º VICE-PRESIDENTE

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA – TATÃO
2º VICE PRESIDENTE

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º SECRETÁRIO

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.404 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Título de Cidadã Honorária Marinheiro João Candido.”

Autor: Amilton Machado Domingues - Miltinho

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais, aprova o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária Marinheiro João Candido a INSPETORA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CLAUDIA WILKE GONÇALVES.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
PRESIDENTE

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º VICE-PRESIDENTE

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA – TATÃO
2º VICE PRESIDENTE

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º SECRETÁRIO

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.405 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Amilton Machado Domingues - Miltinho

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais, aprova o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1.º - Fica concedida a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Secretário Municipal de Defesa Civil Sr EVALDER PERINI VERMELHO.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
PRESIDENTE

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º VICE-PRESIDENTE

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA – TATÃO
2º VICE PRESIDENTE

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º SECRETÁRIO

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA DIRETORA N.º 001/2024.

“DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, SEM ÔNUS, PELA SUB SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI – RJ.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais regimentais e constitucionais, com base na letra “b” do parágrafo 2º do artigo 32 do Regimento interno

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, em caráter excepcional e temporário, sem ônus, o servidor FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 151810, para responder interinamente pela SUB SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS a contar de 29 de abril de 2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 29 de Abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2024

AMILTON MACHADO DOMINGUES
PRESIDENTE

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º VICE-PRESIDENTE

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA – TATÃO
2º VICE PRESIDENTE

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º SECRETÁRIO

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º SECRETÁRIO

DECISÃO

A Câmara Municipal de São João de Meriti, através do Vereador Presidente **Amilton Machado Domingues**, no uso das atribuições legais e :

Considerando que o Edital da 2º Convocação dos Candidatos Classificados no Concurso Público 001/2017 foi publicado no Diário Oficial do Município tombado sob o número 6607 de 26 de dezembro de 2023;

Considerando que no artigo 2º do Edital de Convocação fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias para apresentação da documentação exigida no ato convocatório;

Considerando que, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 2º do Edital de Convocação 02, os candidatos convocados que não atenderem ao chamamento no prazo estabelecido par apresentação dos documentos serão excluídos do certame;

Considerando que o prazo para que os candidatos convocados através do Edital 02 apresentassem sua documentação findou-se .

Fica declarada a EXCLUSÃO do concurso público 001/2017, e a consequente PERDA DA VAGA, dos candidatos abaixo relacionados , que deixaram de atender a convocação feita através do Edital 02/2017.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	class
BRUNO FREITAS SILVEIRA	120110	AUX ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
JULIO ROCHA DA SILVA	150312	AUX ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3
DAVI OLIVEIRA SILVA	153551	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4
LUIZ AUGUSTO REBOUÇAS DE SOUZA JR	122392	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 PCD
YGOR DA SILVA PORTELA SAMPAIO	126718	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5
RODRIGO CORREA SAUDADES	131807	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6
VITAL PEREIRA NETO	151869	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7
HEBER PIRES SANTOS	150620	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR OPERACIONAL	18
ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA	119246	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR OPERACIONAL	19
ALLAN JOSE AMARAL RIBEIRO	146544	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR OPERACIONAL	20
RENE SILVA DOS SANTOS	127335	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	2
MARCO ANTONIO DA SILVA	117316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	3
JORGE LEONARDO CARDOSO ASSUMPÇÃO	138943	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1
RAFAEL SEBASTIAN DA SILVA PIRES	143864	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2
SUELEN CRISTINA QUERES DA SILVA	125389	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3
JEFERSON AMARAL PEREIRA	114973	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	138729	TÉCNICO LEGISLATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	1 PCD
CLEITON VIRGINIO OLIVEIRA DOS SANTOS	116798	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	5
ROBSON CLAYTON CASTILHO NASCIMENTO	124044	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6
JORGE EDUARDO GARCIA FERREIRA JUNIOR	119423	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	7
ALEXANDRE KATSUO SASAKI	146087	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8
DANIELA CUNHA MOREIRA	133996	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	9
RENATO MESQUITA DOS REIS GUIMARÃES	146427	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10
GABRIEL ELIDIO DE SÁ	152682	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11

LUIS CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA	125532	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12
PAULO RICARDO ALVES DE MENEZES PRAÇA	115335	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13
ANDRE SANTOS SOUZA	122680	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14
ELIAS ANTONIO	125711	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15
ALBERTO JOSE OLIVEIRA DE MELLO	125500	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16
KATLYN MEDEIROS DE ALMEIDA VIANA	117529	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17
VANESSA DA SILVA MOURA	115416	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18
PEDRO IVO DE OLIVEIRA CAMPOS	126163	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19
LUCIANO SAMPAIO DE QUEIROZ	130954	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO EM FINANÇAS	1
GABRIEL JONATAS FERNANDES DE LIMA	127122	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO EM FINANÇAS	2
ADHERBAL FRANCO MORAES FILHO	118722	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2
YGOR DELFINO DA SILVA	116164	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3
ANDRE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	124841	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	3
CAIO LAROCA DOMINGUES CARVALHO	153971	ANALISTA LEGISLATIVO	ADVOGADO LEGISLATIVO	1
DIEGO ROSSI BARROS ALVES	118863	ANALISTA LEGISLATIVO	ANALISTA EM TECNOLOGIA	1
JORGE EDUARDO GARCIA FERREIRA JUNIOR	119424	ANALISTA LEGISLATIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
DAVI NEVES DE ARAUJO	150584	ANALISTA LEGISLATIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	2
ELISANGELA ANDRADE DA SILVA OQUIM	115332	ANALISTA LEGISLATIVO	CONTADOR LEGISLATIVO	1
ALESSANDRO GOMES DUARTE E SILVA	126667	ANALISTA LEGISLATIVO	CONTADOR LEGISLATIVO	2

São João de Meriti, 09 de maio de 2024.

Ver. Amilton Machado Domingues

Presidente



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE



A Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio informa aos contribuintes do município de São João de Meriti, as seguintes datas limites para a entrega das declarações:

Declaração Anual para o IPM (DECLAN-IPM) referente ao ano-calendário 2024, ao ano-base 2023, observará os seguintes prazos:

- ▶ DECLAN-IPM Normal ----- → até **21 de maio de 2024.**
- ▶ DECLAN-IPM Retificadora ----- → até **28 de maio de 2024.**

Entregando as declarações em dia, o município receberá mais repasses de ICMS, Fundeb, Royalties dentre outros.

Dessa forma, você investe em saneamento, asfaltamento, saúde, educação e outras melhorias para a cidade.

Faça sua parte!



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DE MERITI
TRABALHANDO SEM PARAR!

